DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 698 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Outros atos**

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2.020 (PROJETO DE LEI Nº 1.286/19), DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO. No sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos da regular convocação publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso/SP, em 04.09.2019, realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso/SP, exercício econômico-financeiro de 2020, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48, parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com a presença dos seguintes Vereadores: Antônio Marcos Bianchini, Fábio Augusto Bandeira, Luan Maycon Alcantara, Luiz Carlos Rosa, Osmar Lucas Mialichi e Sérgio da Silva Costa; Edevanir Antônio Previdelli (Procurador Jurídico da Câmara Municipal), Juliano Sartori (Diretor de Secretaria), Oclair Aparecida Geromel (Secretária), Ana Lucia Capelasse (Técnica em Contabilidade), Barbara Soares Gius (Assessora do Legislativo), Fernando Figueiredo (Encarregado de Departamentos), Gustavo Campari Llama (Contador da Prefeitura). Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luiz Carlos Rosa, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Juliano Sartori, Diretor da Secretaria o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria a Sra. Ana Lucia Capelasse, Técnica em Contabilidade da Câmara. Usando a palavra, a servidora fez esclarecimentos e justificativas

sobre as disposições legais contidas na LDO, explanando e enfatizando que, tanto as regras jurídico-contábeis vigentes quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, consequentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Em seguida apresentou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R$ 31.860.000,00 (Trinta e Um Milhões e Oitocentos e Sessenta Mil Reais), para discussão e apresentação de alterações e adequações eventualmente pertinentes. Esclareceu, também, os objetivos propostos pelo projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2020, o qual embasará a elaboração do orçamento municipal para o mesmo período a ser elaborado até o dia 31 de outubro do corrente ano. Após a leitura pausada e integral do projeto de lei em questão, os presentes manifestaram-se com indagações e ideias, as quais versaram sobre inúmeros e variados aspectos, com ênfase, à integração ou implantação no município de projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, estratégias para a educação e saúde municipal. Também mereceu destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Enfatizou-se, também, aspectos como lazer, cultura e recreação e bem como temas relacionados a meio ambiente e sustentabilidade. A participação fundamental da sociedade tivera seu escopo primacial nesta audiência, principalmente abordando questões relacionadas a economia nacional, corrupção, atuações parlamentares e demais assuntos ordinalmente veiculados na mídia televisiva e impressa e de alta repercussão e clamor social. Assim, em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, os debates foram encerrados. Ato contínuo a servidora Ana Lucia Capelassi devolveu a palavra ao Senhor Presidente e este, por sua vez agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente audiência, mandando que eu, lavrasse a presente ata circunstanciando o todo ocorrido e, a final, lendo aos participantes o teor da mesma, que vai assinada por mim e por todos os presentes. Paraíso, 06 de setembro de 2.019. A.A.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria

Luiz Carlos Rosa
Presidente

Antônio Marcos Bianchini
Vereador

Fábio Augusto Bandeira
Vereador

Luan Maycon Alcantara
Vereador

Sérgio da Silva Costa
Vereador

Osmar Lucas Mialichi
Vereador

Barbara Soares Gius
Assessor do Legislativo

Edevanir Antônio Previdelli
Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Oclair Aparecida Geromel
Secretária

Ana Lucia Capelasse
Técnica em Contabilidade

Fernando Figueiredo
Encarregado de Departamento

Gustavo Campari Llama
Contador

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA EXPOSIÇÃO, DISCUSSÃO E RECEBIMENTO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI Nº 1.286/19 – L.D.O. DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

NOME	PROFISSÃO	ASSINATURA
Luís Roqueira Pastri	Vereador	
Luiz Carlos D. Borges	Assessor	